

Setembro de 1974
Da Embaixada dos EUA em Brasília
Para Secretário de Estado Washington DC
Info Cônsul dos EUA em São Paulo
Cônsul dos EUA em Recife
Cônsul dos EUA no Rio de Janeiro
Cônsul dos EUA em Salvador
Assunto: Paradeiro de Paulo Stuart Wright

1. O Congen de São Paulo informou a ocorrência de novos contatos com partes interessadas no caso Wright, conforme segue: (Abre aspas) O reverendo James N. Wright, presidente de um grupo missionário presbiteriano no Brasil, nos autorizou a ler um arquivo que mantém sobre seu irmão, Paulo Stuart, que inclui cópias de correspondências entre vários senadores americanos e seus eleitores, correspondências entre esses senadores e o Departamento, recortes de jornais brasileiros e americanos, cópia de carta enviada pelo reverendo ao presidente Geisel (28 de maio de 1974) e cartas diversas de apoio de várias organizações religiosas. O reverendo Wright também nos entregou uma cópia de um documento jurídico redigido pelo professor da Escola de Direito da USP Goffredo da Silva Telles Júnior e pela procuradora de São Paulo Maria Eugênia Rapose da Silva Telles argumentando que Paulo Stuart não perdeu sua cidadania norte-americana pelo fato de ter exercido seus direitos políticos de cidadão brasileiro no Brasil”.

2. Na medida em que algumas das cartas dos senadores ao secretário de Estado (às quais não havíamos tido acesso antes) e outros recortes contêm referências a alegadas instâncias em que Paulo Stuart teria sido visto após sua prisão em setembro de 1973, repassamos outra vez os fatos que se seguiram à prisão de Wright tanto com o reverendo Wright quanto com o advogado José Carlos Dias, numa tentativa de distinguir os fatos dos rumores.

3. As observações do reverendo Wright e de Dias podem ser resumidas da seguinte maneira: Paulo Stuart Wright foi visto pela última vez por uma fonte amigável em 5 de setembro de 1973 na sala de identificação do DOI (Operação Bandeirantes) em São Paulo. A testemunha em questão, que é a mesma mulher mencionada nos parágrafos 2 e 3, **refitel (A)**, evidentemente foi libertada pouco depois disso. Após sua soltura, ela retornou diariamente ao DOI para deixar comida para Paulo Stuart com o guarda, já que não foi autorizada a ver Paulo Stuart ou entregar comida a ele pessoalmente. Essa prática continuou até a última semana de setembro de 1973, quando ela foi informada de que Paulo Stuart não estava mais sendo mantido no local. Possivelmente porque o Cenimar, no Rio, na época era o maior interessado em investigar as atividades da Ação Popular (AP), ela presumiu que Paulo Stuart tivesse sido transferido para essa sede. Entretanto, nem o reverendo Wright, nem o advogado Dias puderam confirmar o relato de 26 de novembro de 1973 de Marvine Howe, publicado no “New York Times” de 29 de novembro, segundo o qual “a última notícia a respeito do sr. Wright foi dada por um(a) amigo(a) que disse que ele foi visto 23 dias atrás no Centro Nacional de Informações da Marinha, uma unidade de Inteligência no Rio de Janeiro”.

4. Outra informação que o reverendo Wright acredita que tende a confirmar que Paulo Stuart teria sido detido no DOI em São Paulo vem de um seminarista metodista em São Paulo que visitou o então chefe do DOI, major Carlos Alberto Ulstra, algum tempo após a prisão de Wright, para perguntar sobre o bem-estar de Wright. O major teria mostrado ao seminarista o título de eleitor de Paulo Stuart, que o reverendo Wright acredita que Paulo Stuart tinha em sua posse no momento de sua prisão.

5. O reverendo Wright considerou inválida a possível implicação, contida na carta de 14 de novembro de 1973 do senador Abouresk para o secretário de Estado sobre o fato de que “a prisão de Paulo Stuart Wright foi anunciada num programa diário patrocinado pelo governo”, de que isso equivaleria ao reconhecimento da prisão de Wright pelo governo brasileiro. O reverendo Wright afirmou que a notícia divulgada pela Voz do Brasil provavelmente em 4 de outubro foi provavelmente um informe sobre a declaração do deputado Aldo Fagundes na Câmara relativa à prisão de Wright. O reverendo Wright não pôde corroborar a afirmação que apareceu no artigo de 15 de novembro de 1973 do Religious News Service (Nova York), da autoria de Gary MacEoin, dizendo que Wright teria sido torturado (no DOI de São Paulo) até que sua identidade real fosse estabelecida, duas semanas após sua prisão. O reverendo acredita que a fonte na qual MacEoin se baseou para fazer essa afirmação pode ter vindo de grupos de exilados brasileiros nos EUA, alguns dos quais, ele deixou entender, podem ser provocadores “profissionais” que alimentam a imprensa americana com informações incorretas relacionadas a Wright, em prol de seus objetivos políticos próprios.

6. O arquivo do reverendo Wright inclui um artigo publicado no “Jornal do Brasil” em 1º de novembro de 1973 que contém a versão das autoridades de segurança brasileiras sobre um alegado incidente de troca de tiros em Recife que teria resultado na morte de José Carlos Novais da Mata Machado, membro do comitê nacional da AP (e supostamente filho de um ex-parlamentar e secretário de Estado de Minas Gerais) e de Gildo Macedo Lacerda (supostamente o chefe regional da AP em Salvador). Este comunicado afirma que a troca de tiros teria ocorrido em 28 de outubro, ou seja, teria sido posterior à prisão de Paulo Stuart em São Paulo, e não anterior a ela, como informamos previamente (refel B). Não obstante, o reverendo Wright e Dias ainda acreditam que o “Antonio” identificado no comunicado como sendo o alegado assassino seria Paulo Stuart Wright. Entretanto, eles acreditam que foram os agentes de segurança, e não Paulo Stuart, que mataram Mata Machado e Gildo e então inventaram a história sobre a troca de tiros em Recife.

7. O reverendo Wright afirmou que ele e Dias tinham procurado (e presume-se que estejam continuando em seus esforços) localizar alguns dos 11 outros membros da AP que teriam sido capturados em São Paulo na mesma época que Paulo Stuart e que teriam sido soltos subsequentemente, para obter outras pistas possíveis relativas ao paradeiro de Paulo Stuart. Suas tentativas foram infrutíferas até agora: alguns indivíduos temem represálias e outros teriam sido difíceis de localizar. Os 11 indivíduos supostamente presos em São Paulo em setembro passado evidentemente estão entre os que figuram no artigo de 22 de agosto de 1974 de “O Estado de São Paulo” como tendo sido julgados, juntamente com Paulo Stuart Wright, pelo Conselho Permanente de Justiça Militar da Primeira Auditoria de São Paulo (ref C).

8. O reverendo Wright também nos deu novas informações que possivelmente lancem mais luz sobre o “rumor” do cardeal Arns relativo ao paradeiro atual de Paulo Stuart Wright (parágrafo 1, refel A). Confirmando uma notícia breve que saiu recentemente na imprensa local, o reverendo Wright declarou que o bispo James S. Rausch, secretário da Conferência Católica dos EUA, e o padre Bryan Hehir, chefe da Comissão de Justiça e Paz da Conferência Católica dos EUA, visitaram o Brasil aproximadamente entre 23 e 28 de agosto, a convite do cardeal Arns. O bispo Rausch teria informado o Departamento com antecedência de seus planos de viajar ao Brasil. Durante sua escala em São Paulo (23 a 25 de agosto), o padre Hehir afirmou verbalmente ao reverendo Wright que, logo antes de viajar ao Brasil, a seguinte mensagem lhe tinha sido passada para ser transmitida ao reverendo Wright: que um exilado brasileiro que chegara recentemente aos EUA, depois de ser libertado da prisão no Brasil, afirmara que vira Paulo Stuart Wright “um mês antes”. O reverendo Wright disse que o padre Hehir não pôde lhe dar maiores esclarecimentos na época. O reverendo Wright perguntou se o Congen poderia ajudá-lo a obter maiores esclarecimentos do padre Hehir. (Fecha aspas)

Ao Departamento: A) Solicitar que o Departamento entre em contato com o padre Bryan Hehir por meio da Conferência Católica dos EUA, Washington, DC, para obter maiores informações das quais este possa dispor referentes ao paradeiro de Wright.

B) De acordo com o parágrafo 4, State 241256 (dezembro de 1973), “se Wright for contatado pela Embaixada, ele deve ser informado de que, embora as evidências das quais o Departamento dispõe indicam que ele se expatriou, o Departamento está disposto a levar em conta quaisquer evidências em contrário que ele possa apresentar”. O parágrafo final do memorando Rando a Watson datado de 21 de janeiro de 1974 afirma que “embora as informações disponíveis indiquem que o sr. Wright provavelmente perdeu sua cidadania americana, não poderá ser feita uma determinação final quanto ao status atual de sua cidadania americana até que ele se apresente diante de uma representação consular dos EUA e complete os formulários previstos”. Estamos corretos ao supor que, com base no que foi reproduzido acima, o Departamento está partindo dessa posição ao responder a todos pedidos de informações feitas por congressistas e outros com relação à cidadania de Wright? Se não, que formulação o Departamento está usando?

Tradução Clara Allain